

Lei Complementar n.º 459, de 19 de outubro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ALTERAR A REDAÇÃO DOS  
ARTIGOS 60, 64, ANEXO V  
REFERENTE AO MAPA DE  
ZONEAMENTO URBANO E ANEXO  
VI REFERENTE A ZONA  
COMERCIAL DA LEI MUNICIPAL  
Nº 279, DE 28 DE DEZEMBRO DE  
2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação dos artigos 60, 64 e Anexo VI referente a Zona Comercial e Mapa correspondente da Lei Municipal nº 279, de 28 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 60. Nos terrenos de esquina serão exigidos os recuos de ajardinamento em ambas as testadas, nos seguintes valores:

I – recuo mínimo frontal 3 m;

II – recuo mínimo lateral 2 m.

Art 64. As categorias de uso e seus respectivos zoneamentos encontram-se descritos no quadro de usos e regime urbanístico abaixo.

**QUADRO DE USO E REGIME URBANÍSTICO**

ZONA	REGIME URBANÍSTICO			TIPOS DE USOS		
	IA	TO	RECUO DE AJARDINAMENTO (metros)	PERMITIDO	TOLERADO	PROIBIDO
ZR1	1	60%	3	R, CSD, RT, I1	CSR, ERLN, CSTP, CSP(a), UE, I2	CSP(b), I3
ZR2	1	60%	3	R, CSD, TR, I1	CSR, ERLN, CSTP, CSP(a), UE, I2	CSP(b), I3
ZC	3	85%	-	ERLN, R(g,c), CSD, RT, UE, I1	R(a,b,d,e,f), CSR(b), CSTP(b,c), CSP(a)	CSR(a), CSTP(a), CSP(b), I2, I3
ZI	1	60%	10	CSR(a), CSTP, CSP, I2, I3	CSD, RT, UE	R, CSR(b), ERLN, I1
ZEU	0,5	50%	3	R, CSD, RT, I1	CSR, ERLN, CSTP, CSP(a), UE, I2, UA.	CSP(b), I3
ZEPA	-	-	-	-	-	R, CSR, CSTP, CSP, RT, I1, I2, I3, ERLN, CSD, UE, UA
ZEIT	0,5	50%	3	-	RT	R, CSR, CSTP, CSP, I1, I2, I3, ERLN, CSD, UE, UA

### **Anexo V**

Mapa de Zoneamento Urbano - Houve alteração na delimitação da zona comercial, devido à alteração do Anexo VI.

### **Anexo VI**

c) Zonas Urbanas

#### **Zona Comercial**

1) Inicia na confluência da margem norte da Rua Lopes Trovão com a Av. Marechal Deodoro seguindo na direção leste da mesma até o entroncamento com a Rua José Bonifácio, deste ponto segue o alinhamento da mesma no sentido leste até o entroncamento da Av. Pereira Rego, deste ponto segue na direção norte- sul até a Rua Mittendorf, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada nas margens leste-oeste da Avenida, deste ponto segue em direção leste pela Rua Júlio de Castilhos, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada nas margens leste – oeste da Av. Júlio de Castilhos, deste ponto segue na direção sul até o entroncamento com a Rua Borges de Medeiros seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada com as margens leste – oeste da Avenida; deste ponto segue em direção oeste até o entroncamento com a Rua 20 de Setembro, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada com as margens norte – sul da Rua Borges de Medeiros; deste ponto segue na direção norte – sul pela Rua 20 de Setembro até o entroncamento com a Rua 14 de Júlio, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada

nas margens leste – oeste da Rua 20 de Setembro; deste ponto segue na direção leste até a confluência com a Avenida Marechal Deodoro seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada nas margens leste – oeste até o ponto inicial.

2) Inicia na confluência da Borges de Medeiros com a Avenida Júlio de Castilhos, segue na direção sul em toda sua extensão até o encontro com o trevo de principal acesso à cidade, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada nas margens leste – oeste da Avenida. Inicia na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Rua Borges de Medeiros, segue na direção sul até a Rua Honório Porto, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada nas margens leste – oeste da Avenida Marechal Deodoro. Inicia na confluência da Avenida Pereira Rego com a Rua Borges de Medeiros, segue em direção sul até o encontro com Arroio Laranjeiras, deste ponto segue na direção sul até o encontro com a Avenida Júlio de Castilhos, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada com as margens leste - oeste da Avenida Getúlio Vargas e Avenida Pereira Rego. Inicia na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Honório Porto, seguindo na direção leste – oeste até o trevo de acesso ao Bairro Marilene, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada nas margens norte- sul da Rua Honório Porto. Inicia no primeiro trevo de acesso à cidade no sentido leste – oeste da Rua Gaspar Silveira Martins até o encontro com o trevo de acesso ao Bairro Marilene, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada nas margens norte – sul da Avenida Gaspar Silveira Martins. Inicia na confluência da Rua 20 de Setembro com Rua Botucaraí, seguindo na direção leste – oeste até o encontro com a Rua Intendente Albino Lenz, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada com as margens norte – sul da Rua Botucaraí. Inicia na confluência da Avenida Marechal Deodoro com a Rua Lopes Trovão, seguindo na direção oeste até o encontro com o trevo de acesso à Sobradinho, seguindo o alinhamento dos fundos dos lotes que fazem testada nas margens norte – sul da Rua Lopes Trovão.

**Art 2º** Os demais artigos da Lei nº 279, de 28 de dezembro de 2007, permanecem inalterados.

**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELARIA.  
19 de outubro de 2009.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
19 de outubro de 2009.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar